



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



EDITAL Nº. 01 / 2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Antônio Rodrigues de Oliveira, professor Joacire Frutuoso da Silva, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos **Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Eletrotécnica e Informática** ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 1218/2023-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9.394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei federal nº 14.685, de 20/09/2023 e Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009.



@epantoniorodrigues



/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de **2024**, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do Espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam preenchidas na sua totalidade, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº **1218/2023 – GAB/**.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, os seguintes **Bairros: Bom Princípio e Santa Maria.**



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **29 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, nos horários de **8h às 12h e de 13 às 16h** exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Antônio Rodrigues de Oliveira situada na Rua José Frutuoso Nº 312, João Pinto, Pedra Branca –CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h.

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.



@epantoniorodrigues



/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento, CPF ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 14, por meio da CEDEA/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidatas(os) que farão jus à vaga na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da

Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pela(o) candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- comprovadamente maior idade;
- maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 15 de Dezembro de 2023, a partir das 16 h, na EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira e no site da CREDE 14 (<https://www.crede14.seduc.ce.gov.br>)

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **03 de Janeiro de 2024**, na escola e na página da Crede.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido,
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. Ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchida;
- h. Cópia do comprovante de endereço;
- i. Cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos de idade;
- j. Cartão de vacina contra Covid-19;
- l. Estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- m. Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a secretária escolar incumbida de acompanhar a entrega da devida documentação

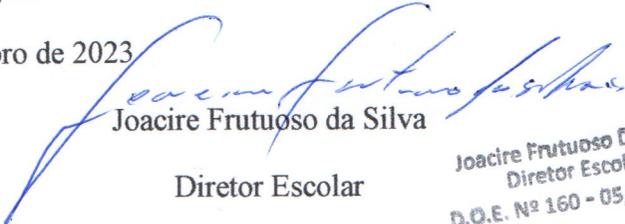
11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (**Conforme anexo IV**), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Pedra Branca, 29 de Novembro de 2023


Joacire Frutuoso da Silva

Diretor Escolar

Joacire Frutuoso Da Silva
Diretor Escolar
D.O.E. Nº 160 - 05/08/2022



@epantoniorodrigues



/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



ANEXO I

| CURSO | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | VAGAS REDE PÚBLICA | | VAGAS REDE PRIVADA | | TOTAL |
|---------------|-------------------------|------------------------------------|----------|------------------------------------|---------|----------|
| AGROPECUÁRIA | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14 VAGAS |
| ELETROTÉCNICA | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14 VAGAS |
| ENFERMAGEM | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14 VAGAS |
| INFORMÁTICA | 02 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 VAGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 6 VAGAS | 31 VAGAS |
| | | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 11 VAGAS | RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA | 3 VAGAS | 14 VAGAS |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| TOTAL GERAL DE VAGAS | 180 VAGAS |
|-----------------------------|------------------|



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

INEP/MEC: 23564040



ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

| CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024 | |
|---|---|
| ATIVIDADES | PERÍODO |
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 29/11/2023 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO | 29/11 a 08/12/2023 <i>(Conforme horário de atendimento da EEEP)</i> |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS | 11 a 14/12/2023 |
| RESULTADO PRELIMINAR <i>(Na EEEP a qual se inscreveu e no site da CREDE 14)</i> | 15/12/2023 (A PARTIR DAS 16 h) |
| PRAZO RECURSAL <i>(Presencial na EEEP ou por e-mail: antoniorodrigues@escola.ce.gov.br)</i> | 18 a 22/12/2023 |
| RESULTADO FINAL <i>(EEEP e SITE DA CREDE 14)</i> | 03/01/2024 |
| MATRÍCULA e SEMINÁRIO <i>(NA EEEP)</i> | 04 a 09/01/2024 |
| HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: De segunda à sexta de 8h às 12:00h, à tarde de 13h às 16 horas. | |

@epantoniorodrigues

/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA ESCOLA DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno _____, cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nesta Unidade de Ensino e segue junto ao histórico do referido ano as notas referentes do 6º ao 9º ano, para análise e comprovação de seu rendimento escolar.

| 6º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO) | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------|------------|--------|------------|----------|----------|-----------|----------|
| Disciplina | Português | Artes | Ed. Física | Inglês | Matemática | Ciências | Historia | Geografia | religião |
| Média Final | | | | | | | | | |

| 7º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO) | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------|------------|--------|------------|----------|----------|-----------|----------|
| Disciplina | Português | Artes | Ed. Física | Inglês | Matemática | Ciências | Historia | Geografia | religião |
| Média Final | | | | | | | | | |

| 8º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO) | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------|------------|--------|------------|----------|----------|-----------|----------|
| Disciplina | Português | Artes | Ed. Física | Inglês | Matemática | Ciências | Historia | Geografia | religião |
| Média Final | | | | | | | | | |

| 9º Ano - Escola: (NOME DA ESCOLA E O ANO DE CONCLUSÃO) | | | | | | | | | |
|--|-----------|-------|------------|--------|------------|----------|----------|-----------|----------|
| Disciplina | Português | Artes | Ed. Física | Inglês | Matemática | Ciências | Historia | Geografia | religião |
| 1º Bimestre | | | | | | | | | |
| 2º Bimestre | | | | | | | | | |
| 3º Bimestre | | | | | | | | | |

Pedra Branca, CE - _____, _____ de _____

A DECLARAÇÃO SÓ É VÁLIDA COM A ASSINATURA DA(O) DIRETORA(OR) E SECRETÁRIA(O).

@epantoniorodrigues

/epantoniorodrigues



EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Ceará
INEP/MEC: 23564040



ANEXO IV - EDITAL 001/2023 FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão de seleção

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF, nº _____ na condição de Responsável pelo candidato(a)
_____, inscrito(a) no Curso Técnico de
_____ do processo de seleção da EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira, para 1ª Série
do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, de estudantes oriundas(os) das escolas públicas e
privadas, no ano letivo 2024, venho por meio deste, interpor recurso contra ao resultado preliminar,
pelas seguintes razões:

1) Motivo do Recurso

2) Justificativa fundamentada com base no edital 001/2022.

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: Considerar o item 12.3 do edital 001/2023. "Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição".

Assinatura do Responsável

Representante da escola

Recebido em ____/____/2024.



@epantoniorodrigues



/epantoniorodrigues